

A VIOLÊNCIA E SUAS DIFERENTES FORMAS

Gustavo Nogueira Dias¹
Wagner Davy Lucas Barreto²
Gilberto Emanuel Reis Vogado³
Eldilene da Silva Barbosa⁴
Natanael Freitas Cabral⁵

RESUMO

A pesquisa mostra que o problema da violência tem sido recorrente e com o aumento do consumo de drogas tem tomado direções de difícil contorno pelos gestores das escolas. Várias razões para o problema são elencadas, o problema social da educação, onde a submissão dos pais em relação aos filhos é maior, não conseguindo dar mais ordens ter mais pulso e nem propriedade sobre o que pedem e o que fazem; a escola que privilegia os alunos provenientes de uma classe socialmente dominante, esquecendo-se que a grande maioria vem de classes minoritárias. Dentre todos os problemas, a miséria; o uso de drogas; a chegada da adolescência; a inserção do grupo pesquisado em áreas de risco pertencentes à Territorialização Perversa; a falta de definição de um currículo pleno e adequado aos nossos problemas sociais; a falta de punição adequada; a influência do *habitus* familiar têm contribuído para disseminação da violência, estimulando atividades paralelas com o predomínio do tráfico de drogas e crime organizado onde apresenta uma crescente aproximação com a comunidade local carente de todos os tipos de serviço e benfeitoria não fornecida pelo Estado, provocando o aumento de todas as taxas de criminalidade o avanço do narcotráfico como também o aumento dos casos de transtornos psicológicos. Dentre essas razões, a violência tem aumentado.

Palavras Chaves: Violência, Uso de Drogas, Territorialização Perversa.

INTRODUÇÃO

A violência esconde em duas de suas várias faces o uso de drogas e delinquência juvenil e se manifesta inclusive em contextos escolares. Existe um conflito entre os interesses da sociedade e as posturas de usuários de drogas que se materializa numa dimensão de medo e incompreensão.

Pelas inúmeras situações que ocorrem no cotidiano muitas vezes não soubemos como agir. Apenas passamos por eles sem expressar qualquer alteração, em diversas ocasiões, por medo, até de falar bom dia, boa tarde ou boa noite, é como se estivéssemos em contato com

¹Doutor, UNR (Universidade Nacional de Rosário), Vínculo Institucional: Escola Federal Ten. Rego Barros. Email: gustavonogueiradias@gmail.com

²Mestre, Vínculo Institucional: Escola Federal Ten. Rego Barros. E-mail: profwlucas@yahoo.com.br

³Doutor, PUC SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). Vínculo Institucional: Escola Federal Ten. Rego Barros. E-mail: gvogado@globo.com.

⁴Mestre. UNAMA (Universidade da Amazônia). Vínculo institucional: Universidade Rural da Amazônia(UFRA) . eldilenebarbosa@gmail.com

⁵Professor Orientador: Doutor, PUC RJ (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro). Vínculo Institucional: Centro de Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Estadual do Pará. E-mail: natanfc61@yahoo.com.br

uma doença contagiosa que ao se aproximar poderíamos ser contaminados por ela.

Percebemos que não somos nós que usamos de pensamentos discriminatórios em relação ao público discente da atualidade. Em entrevistas com professores de uma escola pública estadual em Belém, na semana pedagógica de 2015, outros docentes compartilhavam da mesma angústia: por que tratamos alguns de nossos alunos com olhares e pensamentos, como se fossem a escória do mundo, discriminando todas as suas atitudes, palavras ou cumprimentos?

COMO REDUZIR A CRIMINALIDADE?

Qual a melhor forma de combater a criminalidade? A idade penal brasileira é muito alta? Segundo o Anuário de Segurança Pública (2015), praticamente 45% dos crimes e assaltos cometidos à mão armada, são de menores infratores.

A pena de morte tem sua origem histórica, no âmbito internacional, tendo como fato, a punição. Outrora, à época do Brasil Colonial, isto é: antes da independência (1822), estava adotado o regime da pena de morte para os crimes comuns. O fim - formal - da pena de morte ocorreu com a Constituição de 1891, apesar de ter sido contemplada, ainda que por pouco tempo, na República, em 1937. O Código Criminal, 1830, não a excluiu, mas sua aplicação ficou limitada a casos de homicídio, latrocínio e rebelião de escravos; mostrando-se como tenaz mecanismo de controle social em face do regime absolutista, que não admitia contraposição; aboliram-se os espetáculos circenses e passou-se a julgar, através de um conselho de jurados, composto de doze cidadãos, Beccaria (2001).

Pela Constituição Federal Brasileira, qualquer projeto de lei que verse sobre pena de morte é rejeitado pelo Senado Federal e Congresso Nacional e não passam para nenhuma votação. É vetado automaticamente, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2013.

O Jornal Diário do Pará (2014, dezembro), relata que policiais confirmam que nas celas de muitas delegacias da cidade de Belém cabem em torno de 12, mas tem 20 ou mais detentos e que os delegados, no geral só prendem se for gravíssimo e alegam que não existem penitenciárias e nem celas nas delegacias da cidade que possam suprir a tamanha demanda de criminosos. Paralelamente a isso temos o problema de grupos de extermínio.

Segundo o diário do Pará, de 15 de dezembro de 2014, que em Belém, PA, está formado um grupo especial que não perdoa criminoso, pois já sabem que o meliante sendo levado para a delegacia e se não tiver acusação formal ou for um crime gravíssimo, provavelmente o delegado vai colocá-lo em liberdade.

Na concepção de Foucault (1999) a punição torna-se a parte mais complicada do processo penal, atingindo várias percepções. Uma delas é a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime. O escândalo sofrido pelo homem no momento em que é exposto na mídia sofre transformações através dos debates que ocasionará a sentença e a vergonha imposta ao réu, através de toda publicidade, que será veiculada na mídia como consequência do crime praticado, gerada pela atrocidade do seu crime.

Um dos grandes problemas de nossas cidades é a quantidade cada vez maior de criminosos a solta; sem dúvida o afrouxamento da severidade penal no decorrer dos anos é um fenômeno conhecido. É o princípio da humanidade em questão; mais respeito, maior suavidade e menos sofrimento, e tanto mais humano será o castigo. Esse problema se agrava, quando se trata de pessoas doentes, psicóticas que estão à solta, matando por motivos irrelevantes. Há crimes que o assassino bate na porta e assim que a pessoa abre, faz o disparo da arma sem nem olhar quem é o sujeito.

O QUE PODE MOTIVAR UMA AÇÃO CRIMINOSA?

Hoje, como também no passado, temos os problemas: Anomalias psíquicas como, por exemplo, os pervertidos, os loucos, os vagabundos os desorientados, os inabilitados e outras categorias que cada vez mais se somam aos nossos problemas contemporâneos.

A explicação é que o código penal francês de 1810, previa que não há *crime* (ato ilícito com previsão legal de forma e respectiva pena, determinando um ilícito em espécie. Ex: Lesão Corporal Qualificada), *sem delicto* (ato ilícito utilizado genericamente, estabelecendo que uma conduta ilícita foi praticada. Ex: Ofensa física).

A possibilidade de invocar a loucura excluía a qualificação de um ato como crime, e se não havia crime não existia o delito. Desde então surgiram vários problemas onde os tribunais do século XIX, a partir desse problema começaram a aceitar que é possível alguém ser culpado e louco, devendo ser enclausurado e tratado.

Nas relações humanas atuais, para evitar à violência, a sociedade administra receitas antigas e seculares que sempre deram certo. Formou-se uma sociedade de coerções que são

trabalhos desenvolvidos pelo corpo, definindo assim como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros para que trabalhem de uma forma previamente determinada segundo princípios da eficácia, agilidade e rapidez, dessa forma se conheceu um comando chamado disciplina ou obediência, ela inverte a energia fazendo a potência que seria transformada em trabalho em uma sujeição extraordinária, criando uma dominação do corpo marcante.

Não temos prisões seguras. Na maioria delas os grupos associados ao crime, como tráfico de drogas e armas, o encarcerado consegue se associar a outros grupos e assim manter todo um sistema da manutenção de um cartel de crimes praticados continuamente na sociedade sob voz de apenas um comandante ou um grupo fechado de criminosos que estão dentro da prisão e que tornam as suas vozes e vontade atuar em vários segmentos sociais e articulam vários crimes insolúveis pelas autoridades competentes, pois sempre esbarra no óbvio: como punir alguém que já está preso? Já está cumprindo pena por inúmeros crimes?

Abaixo, observe a Figura 01, presídio de Pedrinhas:



Figura 01. Violência nos presídios. Fonte: Revista veja (janeiro 2017).

Pelas informações veiculadas na mídia, revista veja de 15/01/14, percebemos que inúmeras vezes o governo brasileiro gasta milhões de reais para construir novas prisões, ou reformar penitenciárias. A reforma pode tornar-se muito mais dispendiosa que uma construção normal, porque requer mais atenção ao executar a obra que muitas vezes estão em mal estado por inúmeros motivos incluindo a culpa dos próprios detentos que em rebeliões acabam por inutilizar e corroer toda a parte construída como também pintura das prisões.

O presídio de Pedrinhas foi terceirizado por uma empresa que tem afinidade com o governo do Estado do Maranhão. Os salários dos monitores são completamente defasados em

relação aos agentes penitenciários efetivos do Estado. A este fato, existe o arsenal de facas, telefones e armas apreendidas. A ordem geral em voga na penitenciária de Pedrinhas é decapitar e despontar com a cabeça do desafeto nas mãos.

Como relata Foucault (1999):

O famoso artigo 3º do código francês de 1791 — “todo condenado à morte terá a cabeça decepada” — tem estas três significações: uma morte igual para todos; uma só morte por condenado, obtida de uma só vez e sem recorrer a esses suplícios e o castigo unicamente para o condenado, pois a decapitação, pena dos nobres, é a menos infame para a família do criminoso.

Parece que voltamos aos tempos da revolução Francesa, narradas por Foucault, onde o suplício é a característica principal das execuções, sendo a cabeça separada do corpo como um troféu, chegando às vezes a ridicularizarem com a cabeça improvisando brincadeiras semelhantes a uma bola de futebol. Outro método adotado pelos presos é o esquartejamento, a fim de desaparecerem com o corpo.

OS CÓDIGOS DE PUNIÇÃO E A REAL EFICÁCIA

De acordo com Foucault (1999), seria ingênuo acreditar que a lei é feita para todos. É legal reconhecer que ela é feita para alguns e se aplica a outros e que inicialmente ela obriga a todas as pessoas, mas são encaminhadas as classes mais numerosas e sua aplicação não se refere a todos da mesma forma. O que se entende é que por falta de recursos e de educação estes grupos sociais não sabem conservar-se nos limites da lei. A burguesia não se interessa pelos loucos e indisciplinados, mas pelo poder; não se importa com os delinquentes nem com sua punição ou reinserção social, que não tem muita importância no ponto de vista econômico, mas se interessa pelo conjunto de mecanismos que controlam, segue, punem e reformam o delinquente.

O efeito bumerangue da delinquência é o fato de que quando o criminoso é encaminhado para uma prisão e que o estado ao punir com uma pena específica, não consegue corrigir, seria como uma espécie de “punição-reprodução”, nesta espécie de reformatório acaba se tornando uma forma de escola de violência, onde o delinquente aprende novas técnicas de matar, roubar, estuprar, etc.

Atualmente os delinquentes se veem a praticar uma criminalidade localizada de uma forma política sem representar algum perigo e economicamente sem consequência. A justiça

penal funciona como uma válvula de transmissão. Ela faz a troca de papéis, cujos principais atores são a polícia, a prisão e a delinquência.

A força inercial que a prisão opõe a justiça é coisa antiga. Talvez seja efeito da esclerose do deslocamento do poder. Podemos dizer que a justiça penal é feita para atender a demanda de um grupo de pessoas atreladas a um meio de controle mergulhado a sombra da delinquência. O delegado prende e após alguns dias solta. Não porque quer ou porque sente vontade ou é corrompido. Solta porque não há mais espaço. Surgiu outro criminoso com “peso” maior. Cometeu mais crimes, até hediondos e talvez não seja possível manter aquele que cometeu um crime primário em comparação a este último que cometeu vários crimes. O detentor da lei neste momento tem que julgar por opção de justiça mais adequada.

Não há espaço físico na cela disponível naquela determinada delegacia para mais um. Neste momento o responsável pela manutenção da lei, tem que soltar aquele que representa menor periculosidade para a sociedade. Abrindo as portas para este criminoso certamente se sentirá impune, e que nada o atingiu. Passou apenas 24hs detido em uma cela com 20 ou 30 pessoas e de repente é solto, sem nem ao menos pedir ou solicitar um defensor. No seu julgamento isso se torna um efeito multiplicador de atrocidades. Nada lhe acontece, é o que pensa. A partir desse momento a válvula de reprodução da violência começa a se dilatar até o momento em que este delinquente acaba por cometer crimes cada vez mais alarmantes onde não poderá ser trocado por outro na cela por ordem de importância de atrocidades cometidas.

AS LEIS BRASILEIRAS E O MENOR INFRATOR

Hoje o adolescente quando comete um ato infracional grave, não passa muito tempo retido, no máximo três anos. O Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, (2017) o protege de uma forma incompreensível. De acordo com o gráfico da figura 25, percebemos que em torno de 60% dos crimes de morte são cometidos por sujeitos menores de 18 anos, são chamados de atos infracionais. E são beneficiados pela lei onde a maioria penal é só aos 18 anos.

No passado as pessoas que iam para os grandes centros trabalhar, encontravam fábricas que eram na verdade espécie de convento, fortalezas, que se entrava e só se conseguia sair no final do expediente, onde o princípio de funcionamento é tirar o máximo de proveito das forças unidas de produção e dessa forma retirar todos os seus inconvenientes iniciando aí a denominação de organização.

O princípio da organização de diversas formas, como por exemplo, em fila ou questões resolvidas por certa ordem de dificuldade, chamada dos alunos por ordem estritamente rigorosa alfabética. A forma de organização foi um dos grandes avanços da educação como um todo. Impõe ao indivíduo a noção de comportamento serial, onde aparece a educação passo a passo.

Essa noção de hierarquia foi toda esquecida e perdida, intrinsecamente na consciência do sujeito. Sem dinheiro, sem família, para lhe dar apoio, e com fome, este indivíduo terá a certeza quase absoluta de ser um soldado implacável voltado ao crime. É a selva urbana.

Homem saudável, forte, sem emprego, sem família sem qualquer tipo de ajuda financeira é a receita favorita da composição flagrada do nascimento de um criminoso nesta terra de dominação de classes e de falta de oportunidades. Estes são os estágios de evolução de um indivíduo nascido “normal” para um tirano das ruas.

Obsta claramente a ressalva de um princípio que não pode ser esquecido em nenhuma hipótese: *Não Ociosidade*. O fato de estar desocupado, sem nenhuma atividade pode, em algum momento, declinar este sujeito a praticar atitudes que lhe remetam a um código de ações não autorizadas e nem permitidas em nossa sociedade, como exemplo, assaltos, assassinatos, estupros e os inúmeros crimes existentes em nossa coletividade.

Na concepção de Foucault (1999) a disciplina faz funcionar um poder relacionado que se sustenta por seus próprios mecanismos, substituindo o brilho das manifestações pelo jogo ininterrupto dos olhares calculados. Os exames e provas estão no centro dos processos que constituem o indivíduo como efeito e objeto de poder, como efeito e objeto de saber, é a prática e a instituição do sistema de provas e exames que se consegue extrair do máximo das forças e do tempo necessário à consecução dos objetivos.

Observamos que o criminoso de amanhã talvez seja o nosso aluno de hoje. E até o próprio bandido é o nosso aluno. Falamos muitas vezes que não há punição como outrora. O sistema educativo e suas ações punitivas mudaram drasticamente. Nós somos investidos de relações de poder e de dominação.

Um sistema de trabalho só será possível se este está atrelado a um sistema de sujeição e resignação. Este ser só se torna útil se for produtivo e submisso. Provavelmente o comportamento destes alunos está associado ao conceito de disciplina. Esta exige que cerquemos o seu espaço. É necessário um local protegido, fechado. Hoje a intenção de retornarmos a uma espécie de internato, onde era pelo menos parecia ser, o mais perfeito e caro.

Era nesse sistema que ocorria o mapeamento dos sujeitos, seu esmiúçam-no e descrições de atitudes e palavras dos indivíduos. Dessa forma se forjava a personalidade e o caráter dos alunos internados. Essa forma de ensino está voltando. Fala-se em escolas profissionalizantes em que o aluno entra pela manhã e sai à tarde com aulas normais do ensino médio pela manhã e à tarde o ensino profissionalizante ou vice-versa de acordo com a clientela. Estamos percebendo que o tempo ocioso de nossos alunos pode custar muito mais caro que a implantação de tal sistema.

Voltamos aos princípios das escolas religiosas “É proibido perder um tempo que é contado por Deus e pago pelos homens”. (Foucault, 2012).

O nosso saber e nossa produção natural de força de trabalho é colocada sob a ação de duas forças, a de poder e de dominação. A força de trabalho só é possível se estamos atrelados a um sistema de condicionamento e submissão, não ocorrida apenas pelos instrumentos de opressão, pode ser calculada e sutil, mas tem a capacidade de impor uma ordem, um comando de forma hierarquizada e que todos obedeçam, desvelando assim táticas em que as relações humanas administram o seu domínio. Quem detém o poder provavelmente tem através de suas relações interpessoais o domínio de várias atitudes e feitos sociais excludentes de inúmeras classes sociais. A dominação funciona como um quartel general em que a patente mais alta dita a todos as normas de conduta a serem praticadas sob uma lente defeituosa que os erros são determinados somente sob o seu aspecto e orientação, não coexiste outra lei senão a ditada pelo soberano que detém o poder e juntamente com este atributo inerente a ele nasce o saber.

A contribuição de Foucault (2008) é a de conceber o poder não como algo fixo, nem tampouco como partindo de um centro. Poder e saber são mutuamente dependentes. Não existe saber que não seja a expressão de uma vontade de poder. Ao mesmo tempo, não existe poder que não se utilize o saber, sobretudo de um saber que expressa como conhecimento das populações e dos indivíduos submetidos ao poder. Saber que se torna uma fonte de informação privilegiada. Funciona da mesma forma que um operador da bolsa de valores que detém informações que podem deixar um homem milionário em menos de 24 horas. Assim podemos conceber o poder e saber como algo mútuo, solidário reciprocamente ao outro.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir das três informações básicas, poder, dominação e saber, forma uma tríade, que na atualidade se transforma em uma espécie de monstro em que toda a atividade humana sofre interferência dos sujeitos que detém esta tríade ao seu dispor.

O indivíduo que articula essas três informações, provavelmente orquestra a disciplina e organiza uma economia positiva de um emprego do tempo. A conquista do trabalho prevê atividades próprias que devem ser realizadas em tempo únicas e exclusivas durante o seu trabalho. Observa-se aí o uso adequado do tempo. O indivíduo não tem tempo para pensar em outra coisa a não ser terminar o trabalho e ir para casa descansar. Repouso esse, justo e adequado ao tempo de trabalho e produtivo e apropriado para as relações familiares. A não ociosidade pode, em algum momento e situação da vida do sujeito afastar a possibilidade desse indivíduo em entrar na vida do crime. Não que isso seja regra, pois há muitos empresários, políticos, funcionários públicos e talvez até religiosos que tenham rotinas extremamente atribuladas e cometem vários crimes, peculato (dinheiro público mal aplicado ou desviado), roubo de equipamentos e de dinheiro público e etc.

CONDIDERAÇÕES FINAIS

É necessário rever os nossos códigos, discutir a redução da idade penal e rever as regras e leis aplicadas na atualidade de forma a reduzir a criminalidade principalmente na forma embrionária de infração penal.

A disciplina, o uso do tempo, o saber, a articulação do poder e o exercício da dominação são itens importantes que podem eventualmente ser relacionado à prática do *habitus*, coexistente no indivíduo como também no padrão social em que vive.

A falta da definição de um currículo pleno e adequado aos nossos problemas sociais, que permita aos jovens ter condições de se habilitar a uma vaga no mercado de trabalho é um dos maiores problemas, onde o indivíduo não vê um futuro próximo necessário para encontrar o meio correto de sobrevivência. Estas não adequações de uma forma organizada dos conhecimentos curriculares podem afetar o seu comportamento futuro interferindo na construção da cidadania, acarretando um vazio e uma falta de um objetivo específico com o

não desenvolvimento de uma futura carreira do trabalho, manifestando a insatisfação destes grupos através da violência no ambiente escolar.

A idade em que nossos jovens concluem o ensino médio é entre 17 e 23 anos, considerada muito tardia comparada a outros países. A partir desse momento é que se pensa em adquirir uma profissão indo para a universidade, ou seja, para aqueles sujeitos, que por qualquer motivo, não tiverem condições de prosseguir seus estudos este não terá uma profissão e estará fadado a ter um currículo igual a todos os milhares de jovens, sem nenhuma habilitação para o mercado de trabalho, causando o desestímulo em prosseguir seus estudos e de certa forma propalando a violência no ambiente escolar, pois vê um obstáculo muito rígido na construção da sua cidadania sem um modo coerente de sobrevivência em sociedade.

Estas formas de punição apresentada pelo ECA, em que o delegado não pode prender o adolescente, se não pode responder criminalmente por isso, tornaram a justiça cega para os maiores delitos criminosos no país, protegendo o adolescente e o estimulando a cometer atrocidades sempre o beneficiando da pouca punição proposta pelo sistema que não passará dos três anos. Esta forma de construção da cidadania proposta pelo sistema de leis como o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) tem interferido diretamente na propagação e disseminação da violência dentro e fora do ambiente escolar.

Na própria escola eles são informados de seus direitos e deveres e até são associados aos delinquentes que lá estão matriculados a fim de arregimentar mais soldados do crime. As pesquisas realizadas nas escolas da Pedreira comprovam esta situação, 36% dos adolescentes estão enquadrados como possuidores de transtorno parcial da personalidade onde o primeiro indicativo do provável envolvimento com a delinquência que começa dentro da escola e com 21% de adolescentes com transtorno global da personalidade já com condutas delinquentes reafirmadas por eles em um questionário respondido em sala e anônimo. Em face de todas as circunstâncias, concluo que o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescentes) tem sido o maior entrave na construção da cidadania necessária a sobrevivência da vida humana e a manutenção do sistema escolar, pois sobrepuja o ser humano em todas as esferas permitindo todas as atrocidades cometidas por jovens sem serem punidos como deveriam ser.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA: Fórum Brasileiro de Seguridade Pública, ano 8, Ministério da Justiça, 2015.

BECCARIA, C.: Os delitos e as penas. São Paulo, Ed. Martins Fontes, 2001.

BRASIL. [ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE]. Estatuto da criança e do adolescente. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

FOUCAULT, M. :Vigiar e Punir. História da Violência das Prisões. 27ª edição. Petrópolis. Ed. Vozes, 1999.

_____. Microfísica do poder. Organização e Tradução Roberto Machado, 25ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2008.

_____. A arqueologia do saber. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012

JORNAL DIÁRIO DO PARÁ. Grupos de Milícia em Belém do Pará, 15 dezembro de 2014.